

## 2º TERMO ADITIVO Nº 510/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0363/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00006, de 26 de Janeiro de 2018, devidamente homologado em 26 de Fevereiro de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro, o proponente **EDSON PRATES SILVA** que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS E O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NA REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE URGÊNCIA PARA HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM BELÉM.”, referente a SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO.

Pelo Presente Termo Aditivo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA representada pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e RG nº 345.2807 PC/PA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP: 68.628-330, nesta cidade neste ato denominados **CONTRATANTES** e do outro, o proponente **EDSON PRATES SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 876.264.892-68 e RG nº 4433777 PC/PA, residente e domiciliado à Travessa Rondonópolis, nº 297, Bairro: Cidade Nova, Paragominas-Pa, CEP: 68.762-500, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **05 de Março de 2018** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso I, alínea a, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - A presente alteração foi solicitada por meio do ofício nº. **713/2019 datado de 28 de Maio de 2019** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS e autorizado pelo executivo.

#### 2.1.1 ONDE SE LÊ:



| ESPÉCIE/TIPO | MARCA/MODELO | CHASSI | PLACA | ANO/FAB | COR |
|--------------|--------------|--------|-------|---------|-----|
|--------------|--------------|--------|-------|---------|-----|



|                  |                  |                   |              |           |        |
|------------------|------------------|-------------------|--------------|-----------|--------|
| CARRO<br>PEQUENO | CHEVROLET/PRISMA | 9BGKT69L0EG353863 | OTQ-<br>0898 | 2014/2014 | BRANCA |
|------------------|------------------|-------------------|--------------|-----------|--------|

### **2.1.2 LEIA-SE:**

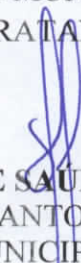
| ESPÉCIE/TIPO     | MARCA/MODELO | CHASSI            | PLACA        | ANO/FAB   | COR   |
|------------------|--------------|-------------------|--------------|-----------|-------|
| CARRO<br>PEQUENO | TOYOTA/ETIOS | 9BRB29BT2K2222330 | QEJ-<br>6595 | 2018/2019 | PRATA |

### **CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **05 de Março de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

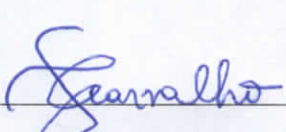
Paragominas/PA, 24 de Junho de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS**  
FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**EDSON PRATES SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1:  \_\_\_\_\_

2:  \_\_\_\_\_